



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a “proposta de preço” apresentada pela empresa RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA, sob o CNPJ nº 43.602.742/0001-08, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Administrativa, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa Eletrônica Nº 004/2025-CMI-ELE, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, lances e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada obteve proposta classificada e apresentou documentação compatível às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada junto a empresa RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA, sob o CNPJ nº 43.602.742/0001-08, estes no montante de R\$ 57.904,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quatro Reais), os serviços serão executados conforme solicitação da Administração, para o ano de 2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITA PARA A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, consoante às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 27 de Maio de 2025.

Whashington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba